

**Decreto nº 149/2013**  
**De 15/10/2013**

**DECRETA TURNO ÚNICO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito do Município de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao Art. 64 VI da Lei Orgânica Municipal

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 21 de outubro de 2013, turno único de atendimento ao público, junto a Prefeitura Municipal e respectivas secretarias, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

I – Excetua-se do horário descrito no “caput” a Secretaria Municipal de Saúde, CRAS, PETI e Secretaria Municipal de Educação que atenderá de acordo com o Calendário Escolar.

a) O Programa CRAS atenderá das 07:30min às 11:30min e das 13:30min às 17:30min.

b) O Programa PETI atenderá das 07:30min às 11:30min e das 13:00min às 17:00min.

c) A Secretaria Municipal de Saúde atenderá das 07:30min às 11:30min e das 13:00min às 17:00min.

II – As aulas escolares e o transporte escolar terão o horário definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Calendário Escolar, de maneira que não venha prejudicar os alunos;

III – Fica a cargo do Departamento de Recursos Humanos em conjunto com cada Secretária, através de comunicação interna a regulamentação e ajuste de horários dos servidores municipais para o cumprimento da jornada de trabalho e atendimento de emergência e urgência, serviços de atendimento da forma de plantões ou escala de trabalho.

Art. 2º – Os serviços emergenciais e urgentes não sofrerão prejuízos no seu atendimento, tendo preferência, quando necessários serão atendidos em regime de plantão.

Art. 3ª - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 141/2013 de 09/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, em 15 de outubro de 2013.

**VALDOMIRO BEVILAQUA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

**SILVANO CIRO PIASESKI**  
**Func. Designado**